



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 72 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (Sexta-Feira) nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, referente ao “dia do servidor público”, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, mais especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionarão conforme suas escalas de plantão, conforme declarada situação de emergência por conta da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon